



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 – 1197/1240/1254



LEI Nº 207/2002

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL ESTATUIU E APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de São Félix do Xingu, fixados, passando a vigorar o seguinte:

PREFEITO:

Subsídio Anterior	R\$-6.050,00
Subsídio Atual	R\$-8.000,00

VICE-PREFEITO:

Subsídio Anterior	R\$-4.235,00
Subsídio Atual	R\$-5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Maio de 2002.

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal